

AUTÓGRAFO Nº 201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.989.600,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.989.600,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉ | DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | |
|--|--|--------------------------|
| Inidada Orazar 1/1 a a a a a | FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seu colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL | R\$ 3.600.000,00 |
| PREI | FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL | R\$ 17.600,00 |
| PREF | EITURA MUNICIPAL DE SUMARE | |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 011100000 - GERAL | R\$ 269.000,00 |
| PREF | EITURA MUNICIPAL DE SUMARE | Τιφ 203.000,00 |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1009 | Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 011100000 - GERAL | R\$ 103.000,00 |
| | VALOR TOTAL DA SUPLEME | NTACÃO: P\$ 2 000 600 00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:



| | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | |
|--|--|--------------------------|
| Unidada Oracanantí i constru | FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 011100000 - GERAL | |
| PREF | EITURA MUNICIPAL DE SUMARE | R\$ 3.600.000,00 |
| Offidade Orçamentaria: 02,020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | R\$ 17.600,00 |
| PREF | EITURA MUNICIPAL DE SUMARE | |
| Official Orçamentaria: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL | R\$ 372.000,00 |
| | VALOR TOTAL DA ANI | ULAÇÃO: R\$ 3,989,600,00 |

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de setembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de setembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Ass<mark>untos Legislativos</mark>